



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Processo nº: **23117.006320/2013-94**  
Concorrência nº **005/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua José Paes de Almeida, nº 711, Bairro Jardim Finotti, CEP: 38.408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 – SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 515.989.521-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006320/2013-94, na modalidade Concorrência nº 005/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Suprimir serviços no valor de **R\$ 32.848,84 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Conforme justificativa anexada nas folhas de 1260 a 1268 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Em função da supressão citada na cláusula primeira o valor global do contrato passará de R\$ 3.431.633,05 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos) para R\$ 3.398.784,21 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Orçamentário: 108507  
Elemento de Despesa: 4490.51  
Fonte de Recurso: 0112  
Nota de Empenho N°.: 2016NE800799

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 03 de novembro de 2016.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor

  
BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E  
EMPREEND. LTDA.

Fábio José Lima  
Sócio-Diretor

## TESTEMUNHAS

  
Nome: Cláudia L. R. Silveira  
CPF: 672.086.736-91

  
Nome: Ferdinando Lisboa Andrade  
CPF: 077.602.166-45